



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04**  
**MG | GO | TO | DF**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 069/2018 DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação.**

**1) DOS SUJEITOS DO CONTRATO**

O presente contrato obriga as partes abaixo identificadas, sujeitando-as às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, às cláusulas deste pacto, regulando-se pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente e nos casos omissos os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e a autorizações constantes do referido processo:

**1.1 CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA –4ªREGIÃO**, autarquia federal com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas, nº 298, 15º andar, Centro, CEP 30180-001, CNPJ nº 02.505.297/0001-72, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Biólogo CARLOS FREDERICO LOIOLA, registrado sob o nº 008871/04-D, CPF nº 598.150.786-15, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**1.2 RCA GESTÃO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 30.175.356/0001-27, CFDF 07.854.071/001-25, com sede em Brasília/DF, na SHN Quadra 1, Conj. A, Bloco A, Entrada A, Sala 1414, Parte MG – Asa Norte, CEP 70701-010, neste ato devidamente representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**2) DO OBJETO.**

**2.1 - Fica alterada a quarta cláusula contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:**

**4) A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$463,63 (quatrocentos e sessenta e três e sessenta e três), equivalente ao valor global de R\$5.563,60(cinco mil e quinhentos e sessenta e três e sessenta centavos), a título de**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04**  
**MG | GO | TO | DF**

remuneração pela execução do objeto do contrato.

**2.2 - Fica alterada a Sétima cláusula contratual, passando a vigorar com a seguinte redação:**

**7) O presente pactuado tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, iniciando no dia 22/01/2022 e findando no dia 21/01/2023.**

**2.3 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

### **3) JUSTIFICATIVA**

O presente termo Aditivo se justifica pela necessidade de manterem-se os serviços prestados pela Contratada, tendo fundamento na cláusula 3.3 do contrato original, bem como para propiciar que o objeto seja integralmente executado. Foi mantido o equilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, realizada em conformidade com as normas legais aplicáveis, em especial o art. 57, II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a prestação de serviços é executada de forma contínua e a duração está sendo prorrogada por igual e sucessivo período; igualmente está sendo observado o art. 65 da Lei nº 8.666/93, considerando que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, que proporcionou obter condições mais vantajosas para a administração, havendo certeza que o conceito da Contratada no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior junto à Contratante, permite inferir que o seu trabalho é essencial e no momento é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

**E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que, desde já produza os seus efeitos, devendo se registrado por simples apostila.**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04**  
**MG | GO | TO | DF**

**Belo Horizonte, 21 de janeiro de 2022**

---

**CONTRATANTE: CARLOS FREDERICO LOIOLA**  
**PRESIDENTE - CRBio 008871/04-D**

---

**CONTRATADA: RCA GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ Nº 30.175.356/0001-27**



DOCUMENTO ASSINADO POR FABIANO DIAS CARDOSO EM 25/01/2022 ÀS 13:22:01 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.  
DOCUMENTO ASSINADO POR CARLOS FREDERICO LOIOLA EM 25/01/2022 ÀS 14:01:50 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.  
DOCUMENTO ASSINADO POR RCA GESTAO E SERVICOS EM 17/02/2022 ÀS 10:53:23 HORÁRIO DE BRASÍLIA.  
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSO <https://sistemacrbio04.com.br/assinaturas/validarAssinatura/JVM29803> OU UTILIZE O QR CODE.